



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS - COFTC

Parecer n.º 10 de 31 de Março de 2025.

Projeto de Lei n.º 26/2025 de 17 de Março de 2025.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “*Autoriza abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), a auxílio financeiro destinado à Associação Regional de Promoção de Educação Ambiental - ARPEA, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no orçamento municipal de 2025, e dá outras providências*”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 42 do Regimento Interno que relata:

“*Art. 42. Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, manifestar-se dentre outros, sobre os seguintes assuntos:*

- I - plano plurianual de investimentos;*
- II - diretrizes orçamentárias;*
- III - orçamento anual;*
- IV - crédito adicional;*
- V - contas públicas;*
- VI - prestação de Contas;*
- VII - planos e programas municipais;*
- VIII - acompanhamento dos custos das obras e serviços;*
- IX - fiscalização de investimentos*
- X - tributos em geral;*
- XI - repercussão financeira das proposições;*
- XII - matérias relativas a fiscalização no controle dos atos da administração pública municipal, bem como o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas da Prefeitura e da Administração indireta;*

Rua Santa Cruz, N.º 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

XIII - patrimônio público municipal;

XIV - alienação de bens públicos;

XV - patrimônio histórico, artístico, cultural e natural; ”.

Fundamentação

De acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 21, é dito que:

“Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições;

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)”.

O presente Projeto de Lei nº 26/2025 dispõe sobre uma abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), a auxílio financeiro destinado à Associação Regional de Promoção de Educação Ambiental - ARPEA. De acordo com o que consta na Mensagem nº 18, anexa ao Projeto de Lei nº 26/2025, este pedido de abertura de crédito especial veio para acolher uma decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ubá (CODEMA) que autorizou o repasse dos R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para a Associação Ambiental de Promoção e Educação Ambiental.

Junto do Projeto de Lei nº 26/2025, um ofício do 1º Sargento do Cmt. do 6º Grupamento PM de Meio Ambiente, Max Well dos Reis Alves, elucidou quais seriam os equipamentos que estes R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) comprariam:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Computador desktop	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
Notebook	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
Impressora	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Tablet	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
Paquímetro	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Cadeiras p/escritório	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
Binóculo visão noturna	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 25.200,00

Este relator chama a atenção para as atividades da instituição. São elas: Promoção, idealização e desenvolvimento de Projetos voltados para a Educação Ambiental em todas formas, além de demais ações que visem melhorias na qualidade do meio ambiente das comunidades em sua área de atuação.

Conclusão

Pelas razões expostas, opino pela aprovação do Projeto de Lei n.º 26/2025.

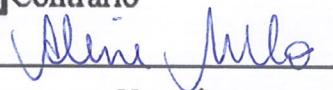
Ubá, 31 de Março de 2025.



JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
RELATOR

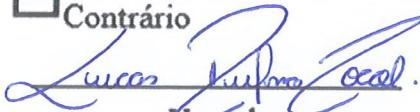
Manifestação da Comissão:

- Favorável
 Favorável com restrições
 Contrário



Vereador

- Favorável
 Favorável com restrições
 Contrário



Vereador

Rua Santa Cruz, N.º 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000